



Disponibilizado no D.E.: 25/06/2026
Prazo do edital: 03/07/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
23ª Vara Federal do Rio de Janeiro

AVENIDA RIO BRANCO, 243, 11º ANDAR, ANEXO 2 - Bairro: CENTRO - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8234 - www.jfrj.jus.br - Email: 23vf@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5021113-76.2025.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: OTICA PS PECANHA 04 LTDA

EXECUTADO: ALEXSANDRO SOUSA DE ARAUJO

EDITAL Nº 510019613418

EDITAL DE LEILÃO, NA FORMA ABAIXO – PRAZO – 05 (CINCO) DIAS, extraído dos autos do EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 50211137620254025101 proposta por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em face de OTICA PS PECANHA 04 LTDA e ALEXSANDRO SOUSA DE ARAUJO, na forma abaixo:

A DOUTORA MARIA AMELIA ALMEIDA SENOS DE CARVALHO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 23.ª VARA FEDERAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI, E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 5 dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a Executada, de que **no dia 11 (onze) de Agosto de 2026 às 14:00h**, através do portal de leilão eletrônico **www.schulmannleiloes.com.br**, pelo Leiloeiro Público LEONARDO SCHULMANN, telefone (021) 2532-1961 / 2532-1705 / 2532-1739, nomeado e devidamente autorizado por este Juízo conforme evento 47, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia 13 (treze) de Agosto de 2026 às 14:00h, **no mesmo portal de leilão eletrônico**, a quem mais der a melhor oferta os veículos penhorados consoante evento 27, laudo de avaliação evento 37.

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

VEÍCULO 1: I/KIA UK2500 HD SC, placa: KXG6E26, ano de fabricação: 2015, ano do modelo: 2016, combustível: diesel, cor predominante: branca

AVALIAÇÃO: R\$93.289,50 (noventa e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

VEÍCULO 2: HONDA/PCX 160, placa: SQX5I40, ano de fabricação: 2023, ano modelo: 2023, combustível: gasolina, cor predominante: cinza

AVALIAÇÃO: R\$17.115,30 (dezessete mil, cento e quinze reais e trinta centavos)

Os leilões serão promovidos no endereço eletrônico **www.schulmannleiloes.com.br**, nas seguintes condições: início dos lances a partir da data de disponibilização do edital no sítio da Justiça Federal do Rio de Janeiro, com previsão de término às 14 horas da datada 1ª hasta pública, sendo finalizado após três minutos consecutivos sem lance. Caso não haja licitantes ao final da 1ª hasta designada, 24 horas após o término desta, serão autorizados novos lances com previsão de término às 14 horas da data da 2ª hasta designada, sendo finalizado após 3 minutos consecutivos sem lance, a ser realizada em iguais condições de venda.

Condições: O(s) bem(ns) poderá(ão) ser examinado(s) pelos interessados no período compreendido entre a data de intimação e o último Leilão, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 17:00 horas, bem como estará(ão) em exposição nos locais indicados no site;

- Os leilões se realizarão exclusivamente na modalidade eletrônica. Ficam os licitantes cientes de que é necessário cadastro prévio de no mínimo 24 horas antes das datas dos leilões para ser autorizado a dar lances. O cadastro será feito no endereço eletrônico do leiloeiro, **www.schulmannleiloes.com.br**, a identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério de Fazenda e do comprovante de residência. As pessoas jurídicas serão representadas por quem os estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido Ato Estatutário. Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos. O cadastramento será gratuito e constituirá requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. O cadastramento implicará na aceitação da integralidade das disposições da Resolução CNJ nº 236/2016, assim como das demais condições estipuladas neste edital;

Ficam cientes de que venda será feito no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão, devendo o Sr. Leiloeiro providenciar imediatamente a abertura da conta e o contato com o arrematante para fornecer os dados necessários para que este efetue o depósito/transferência do valor total da arrematação à disposição do juízo e



comprove, preferencialmente, mediante petição e, caso não seja possível efetuar o peticionamento eletrônico, pelo envio de mensagem eletrônica via o e-mail institucional: 23vf@jfrj.jus.br.

Caso o autor do maior lance não efetive o pagamento da arrematação, será esta oportunidade concedida ao segundo maior lance e assim sucessivamente, até o valor do preço mínimo. Ao autor que não comprovar o pagamento, será imposto as despesas do leiloeiro, assim como o percentual a ser fixado por este juízo a título de comissão prestado por aquele auxiliar, além da proibição de participação em novos certames, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, inclusive aquelas de ordem criminal previstas no artigo 358 do Código Penal Brasileiro (“Art. 358 – Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência”);

- Do pagamento da venda serão subrogados os débitos de IPVA e MULTAS do bem penhorado, obedecendo as preferências legais cabendo ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) da arrematação, mais as despesas do Leiloeiro.

Fica pelo presente, devidamente intimada a parte executada da designação supra e para, querendo acompanhá-la, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação pessoal, conforme artigo 889, parágrafo único do CPC, bem como – se for o caso - os credores hipotecários e pignoratícios, senhorio direto, condomínio eusufrutuários, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, do leilão designado para as datas, horário e local mencionados. Intime-se o executado de que na hipótese de frustrar o leilão, após a publicação do edital de leilão, ser-lhe-á imposto as despesas realizadas pelo leiloeiro. O presente edital é publicado e afixado no local de costume, na forma da Lei, para que chegue ao conhecimento do executado e dos terceiros interessados.

DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 dias do mês de Junho de 2026. Eu, PAULO ROBERTO GOPI VALENTE, Analista Judiciário, digitei. Eu, SILVIA POZO LINDGREN BARRETO, Diretora de Secretaria, da 23ª Vara Federal, subscrevo. E, eu, Drª. MARIA AMELIA ALMEIDA SENOS DE CARVALHO, Juíza Federal Titular da 23ª Vara Federal do Rio de Janeiro, assino.

Documento eletrônico assinado por **MARIA AMELIA ALMEIDA SENOS DE CARVALHO, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510019613418v10** e do código CRC **82c0b35e**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MARIA AMELIA ALMEIDA SENOS DE CARVALHO
Data e Hora: 24/06/2026, às 16:45:38

5021113-76.2025.4.02.5101

510019613418.V10